

ANEXO C
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIE X 2024
EDITAL 096/2023
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PROJETOS DE EXTENSÃO:

ARQUITETURA, ESCOLA E FORMAÇÃO HUMANA: SOBRE HABITAR AS POSSIBILIDADES DA IMAGINAÇÃO (GAP CT 055702).

COORDENADORA JOSICLERORBEM ALBERTON

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	19/04/2024 até 23/04/2024
Avaliação de candidatos(as)	24/04/2024 até 26/04/2024
Divulgação resultado preliminar	26/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/2024
Análise Recursos	29/04/2024
Divulgação do Resultado Final	29/04/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04/2024 até 23/04/2024

2.2 Horário: até a meia noite do dia 23 de abril de 2024

2.3 Local: via e-mail da coordenação (josicler.alberton@ufsm.br)

2.4 Documentos Obrigatórios:

a) **Ficha de Inscrição** (Anexo I);

b) **Histórico** escolar atualizado no Curso de Arquitetura e Urbanismo, campus Sede;

c) **Tabela com horários** disponíveis para o trabalho como bolsista (16 horas);

d) **Carta de intenções** com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto (devem ser descritas habilidades, qualificações, conhecimentos e experiências). No máximo 2 (duas) páginas em fonte Arial 11, espaçamento de 1,5.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:



3.1.1 Análise dos documentos enviados. O candidato deverá enviar os seguintes documentos por e-mail (josicler.alberton@ufsm.br), conforme o período de inscrições estabelecido no item 2.

3.1.1.1 Ficha de Inscrição;

3.1.1.2 Histórico escolar atualizado no Curso de Arquitetura e Urbanismo, campus Sede;

3.1.1.3 Tabela com horários disponíveis para o trabalho como bolsista (16 horas);

3.1.1.4 Carta de intenções com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto (devem ser descritas habilidades, qualificações, conhecimentos e experiências). No máximo 2 (duas) páginas em fonte Arial 11, espaçamento de 1,5.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o primeiro e segundo semestre de 2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01/05/2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	GAP 055702	ARQUITETURA, ESCOLA E FORMAÇÃO HUMANA: SOBRE HABITAR AS POSSIBILIDADES DA IMAGINAÇÃO	Realizar revisão sistemática sobre arquitetura e escola em projetos de extensão. Pesquisar Livros voltados à criança que tratam diretamente ou Indiretamente de Arquitetura e Urbanismo. Participar das rodas de conversa entre os participantes do projeto de extensão, com foco para o estudo de referências teóricas e o planejamento das ações junto à escola. Participar das reuniões com a comunidade escolar e visitar a escola. Agendar reuniões individuais com os profissionais que participam do projeto para conceber às atividades/capacitações. Organizar, aplicar e analisar as dinâmicas pedagógicas. Conceber relatório mensal e anual de atividades, escrever	01/05/2024 a 31/12/2024



			textos para eventos científicos. Organizar Cartilha do Projeto.	
01	GAP 055702	ARQUITETURA, ESCOLA E FORMAÇÃO HUMANA: SOBRE HABITAR AS POSSIBILIDADES DA IMAGINAÇÃO	Organizar acervo do Projeto de Extensão. Atualizar e organizar mídias sociais, divulgando as atividades realizadas. Produzir vídeo de divulgação das atividades anuais ano 2024. Divulgar e produzir vídeos do projeto para os anos 2021, 2022 e 2023. Participar das rodas de conversa entre os participantes do projeto de extensão, com foco para o estudo de referências teóricas e o planejamento das ações junto à escola. Participar das reuniões com a comunidade escolar e visitar a escola. Agendar reuniões individuais com os profissionais que participam do projeto para conceber às atividades/capacitações. Participar das aplicações das dinâmicas pedagógicas. Conceber relatório mensal e anual de atividades, escrever textos para eventos científicos e, se for possível, para revistas.	01/05/2024 a 31/12/2024

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.



5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados a partir do dia 26/04/2024 por e-mail dirigido aos (às) candidatos (as).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dias útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo [e-mail josicler.alberton@ufsm.br](mailto:josicler.alberton@ufsm.br).

Santa Maria, 18 de abril de 2024.

PROFA. DRA. JOSICLERORBEM ALBERTON
Coordenadora dos Projetos GAP 055702



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
CURSO:	UNIDADE:
PROJETO:	
SEMESTRE:	Nº MATRÍCULA:
RG:	CPF:
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () NÃO	() SIM
TRABALHA FORA DA UFSM? () NÃO () SIM	ONDE?
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Data da inscrição:/...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
---	--



